**RESIDÊNCIA MÉDICA**

**1º EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INSTITUCIONAL 2015**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, através da Coordenadoria de Ensino e Pesquisa, no uso das suas atribuições, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, conforme instruções a seguir.

O presente processo seletivo é regido pela Lei 6.932/81, Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e pelo Ofício Circular no. 002/2015-DDES/SESu/MEC, sobre “alteração da Resolução no 03/2011”.

.

**I – DO CALENDÁRIO**

Inscrições: de 27 a 30/03/2015 11h59min

Método de seleção: baseado na classificação do concurso do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/Secretaria de Estado da Saúde SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP realizado em 07 de dezembro de 2014 para o ano de 2015.

Resultados: 30/03/2015 (até às 16h)

Matrícula: 31/03/2015 das 8h às 11h59min

**II - DOS PROGRAMAS**

Os programas, com bolsas institucionais (Santa Casa de Franca), cujos valores são estabelecidos pela legislação vigente, têm as seguintes especificidades e situação de credenciamento na CNRM/MEC.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Programas | Vagas | Duração | Situação do Programa na CNRM |
| **Clínica Médica**Acesso direto. De acordo com a Resolução 02/2006, exigência de graduação completa em medicina. | 02 | 02 anos | Credenciado |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cirurgia Geral**Acesso direto. De acordo com a Resolução 02/2006, exigência de graduação completa em medicina. | 01 | 02 anos | Credenciado |
| **Ginecologia e Obstetrícia**Acesso direto. De acordo com a Resolução 02/2006, exigência de graduação completa em medicina. | 02 | 03 anos | Credenciado |
| **Anestesiologia**Acesso direto. De acordo com a Resolução 02/2006, exigência de graduação completa em medicina. | 01 | 03 anos | Credenciado |

**III - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 27 a 30/03/2015 11h59min, na Comissão de Residência Médica (Coreme) da Santa Casa de Franca, mediante o preenchimento da ficha de inscrição ou enviando por email para **educação@santacasadefranca.com.br**; nome, CPF e telefones para contato. No caso de opção de inscrição por email, certifique-se de receber um email-resposta confirmando a recepção da inscrição.

a) Ao inscrever-se, o candidato preenche a ficha de inscrição, declarando, sob as penas da lei, de acordo com a Resolução 02/2006, de que é graduado em medicina para os Programas, de acesso direto; e que prestou o concurso do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/Secretaria de Estado da Saúde SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP realizado em 07 de dezembro de 2014 para o ano de 2015, conforme especificado no Programa, e apresentar documento comprobatório de classificação no concurso.

b)Não há taxa de inscrição.

c)Candidato graduado no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, diploma revalidado por Instituição de Ensino brasileira (conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina). Se brasileiro, apresentar cópia do CPF com situação cadastral regularizada e documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS. Se estrangeiro, apresentar comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras), visto permanente no Brasil e o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

d)Informações complementares poderão ser obtidas pela educação@santacasadefrancaa.com.br, telefone (16) 3711.4231, ou pessoalmente na COREME da Santa Casa de Franca, à Rua Marechal Deodoro, 1875, Centro – Franca – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas.

**IV. DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.**

O Processo Seletivo será realizado em fase única e constará da classificação no concurso do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/Secretaria de Estado da Saúde SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP realizado em 07 de dezembro de 2014 para o ano de 2015 fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação no quadro de avisos da COREME no dia 30/03/2015 (até às 16h).

O critério de desempate será a preferência ao candidato com maior idade.

**V – DOS RECURSOS**

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME, localizada à Rua Marechal Deodoro, 1875, Centro – Franca – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

a)Recursos sobre o presente Edital - até 24 horas após sua divulgação; e

b)Recursos sobre os resultados - um dia útil, improrrogável, contado da data da divulgação e publicação do resultado final.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar as notas e classificações dos candidatos.

**VI. DA MATRÍCULA**

No dia 31 de março de 2015, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, na COREME, no horário das 8h às 11h59min, a fim de efetivarem suas matrículas. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) uma foto 3x4 recente; fotocópias da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento e do diploma ou atestado de que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou que irá concluí-lo até a data do início no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº1831 / 2008 e CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).

c) Candidato de ambos os sexos convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica. O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado na COREME, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica. Tal fato implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. O reingresso do médico residente com matrícula trancada dar-se-á mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica, de acordo com CNRM nº 4, de 30 de Setembro de 2011.

A efetivação da matrícula estará condicionada à entrega de todos os documentos solicitados no período determinado.

**VII. DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Residência Médica da Santa Casa de Franca é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Santa Casa de Misericórdia de Franca, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 01 de janeiro de 2006.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-Santa Casa de Franca.

Franca, 25 de março de 2015.

**Instituto de Ensino e Pesquisa**

**Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca**